

**EDITAL Nº 01/2026 – NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA DA FACEP – NPJ/FACEP**

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PRAZO E  
DIVULGAÇÃO PARA DISCENTES  
REALIZAREM REQUERIMENTO DE DISPENSA  
DAS DISCIPLINAS DE ESTÁGIO DE PRÁTICA  
JURÍDICA PARA O SEMESTRE 2026.1.

O coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, no uso de suas atribuições acadêmicas, torna pública a abertura de prazo, bem como, a divulgação, para os discentes requererem a dispensa das disciplinas de estágio de Prática Jurídica, no semestre 2026.1, nos termos do art. 35 e seguintes do Regulamento do NPJ, de 2017.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1.1. Conforme disposições contidas no Capítulo XII do Regulamento do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Evolução Alto Oeste Potiguar, o aluno matriculado nas disciplinas de prática jurídica poderá requerer a dispensa semestral das atividades presenciais do estágio no NPJ, desde que faça requerimento escrito, mediante formulário próprio emitido pela FACEP.

1.2. O requerimento da dispensa semestral das atividades do estágio no NPJ deve relacionar uma atividade externa desempenhada pelo acadêmico de forma concomitante com a disciplina de prática jurídica que pleiteia dispensa (I, II, III, IV e V) e que supra completamente àquelas que serão desenvolvidas no Núcleo de Prática Jurídica durante o semestre.

1.3. Para a obtenção do parecer preliminar favorável, o aluno deverá anexar ao requerimento formalizado a documentação necessária para cada tipo de estágio externo, nos seguintes termos:

1.3.1. Defensoria Pública, Ministério Público e Procuradoria: 1. Comprovante de aprovação em processo seletivo; 2. Termo ou Contrato de Estágio; 3. Declaração (nome completo, local, período do estágio, horário do estágio e atividades exercidas) assinada pelo responsável da instituição concedente do estágio.

1.3.2. Tribunal de Justiça/ Justiça Federal/Justiça do Trabalho: 1. Termo ou Contrato de Estágio; 2. Declaração (nome completo, local, período do estágio, horário do estágio e atividades exercidas) assinada pelo responsável da instituição concedente do estágio.



1.4. A realização de estágio em escritórios de advocacia não enseja a possibilidade de dispensa das atividades da prática jurídica, ainda que o escritório possua convênio com a FACEP.

1.5. A dispensa na disciplina de Prática Jurídica V exige que o aluno realiza estágio externo específico nas instituições jurídicas que integram a Justiça do Trabalho.

## 2. DO REQUERIMENTO PARA DISPENSA

2.1. O aluno interessado em solicitar dispensa presencial das disciplinas de prática jurídica deverá estar matriculado em alguma disciplina de prática jurídica, além de preencher formulário de requerimento online disponibilizado no seguinte link de acesso: <https://forms.gle/fxzXU74KwPofgjb8> enviando devidamente preenchido, **com documentação comprobatória em anexo**, entre os dias 09 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026.

2.2. O link de acesso pode ser escaneado, por meio de código QR Code, conforme disponibilizado no Anexo 1.

2.3. Para solicitar mais esclarecimentos e sanar possíveis dúvidas, o aluno poderá enviar via e-mail à Secretaria do NPJ/FACEP ([facep.npj@gmail.com](mailto:facep.npj@gmail.com)).

## 3. DA ANÁLISE DO PEDIDO DE DISPENSA

3.1. O critério de análise do pedido de dispensa se baseará na correlação existente entre as atividades desenvolvidas pelo aluno no estágio externo e aquelas que estão previstas no conteúdo programático da disciplina de prática jurídica para qual se requereu a dispensa no semestre 2026.1, conforme projeto pedagógico do curso de Direito.

3.2. O pedido de dispensa será analisado pela Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Evolução.

3.3. O Resultado dos requerimentos de dispensa serão divulgados até o dia 13 de fevereiro de 2026.

3.4. Diante de um possível indeferimento por ausência de alguma das documentações mencionadas nos itens 1.3.1 e 1.3.2, o aluno poderá solicitar reanálise do pedido, mediante juntada das documentações ausentes, após a publicação do resultado preliminar até o dia 20 de fevereiro de 2026.



3.5. Não se aplica efeito suspensivo a decisão sobre pedido de dispensa, portanto, o resultado divulgado no dia 12 de fevereiro de 2026 deverá ser cumprido logo após sua publicação, mesmo que haja posterior pedido de reanálise.

3.6. O resultado do pedido de reanálise será divulgado até o dia 23 de fevereiro de 2026.

#### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1. Os alunos que forem dispensados dos encontros presenciais das disciplinas de prática jurídica deverão, a cada Unidade, em data determinada pelos professores das referidas disciplinas, apresentar relatório das atividades desenvolvidas, com os seguintes documentos em anexo: relatório do conjunto de audiências assistidas, sendo juntadas as atas de audiência; comprovante de presença no estágio externo, com dias e horários, assinado pelo responsável da instituição concedente do estágio e cópia de todas as peças/atividades desenvolvidas durante o estágio externo.

4.2. A não entrega do relatório dentro do prazo pré-estabelecido e a não apresentação da documentação, implicará no valor das notas atribuídas ao aluno.

4.3. As peças processuais elaboradas deverão contar a assinatura do aluno e, em caso de impossibilidade por vedação pela natureza da atividade (Estágio em assessoria do TJ e no Ministério Público), a comprovação será feita mediante assinatura do Juiz ou do Promotor no relatório bimestral.

4.4. Todas as normas referentes à dispensa do estágio, aplicam-se também aos servidores públicos dos órgãos acima citados, que exerçam atividades que tenham relação com o Núcleo de Prática Jurídica e o estágio ao qual pretende a dispensa, excluídas aquelas atividades de caráter meramente burocráticas.

4.5. Os alunos dispensados também deverão cumprir todas as atividades a distância designadas pelos docentes das disciplinas de prática jurídica para as quais foram dispensados.

4.6. Casos omissos neste edital poderão ser encaminhados ao Conselho de Curso para apreciação especial.

Pau dos Ferros/RN, 09 de fevereiro de 2026.

**FRANCISCO FERNANDO DIAS DA SILVA**

Coordenador do NPJ/FACEP



### **CRONOGRAMA PREVISTO**

Requerimento de Dispensa das disciplinas de Prática Jurídica	09 de fevereiro de 2026 a 12 de fevereiro de 2026
Resultado preliminar dos requerimentos	Até 13 de fevereiro de 2026
Solicitar reanálise do pedido	Até 20 de fevereiro de 2026
Resultado do pedido de reanálise e resultado final	Até 23 de fevereiro de 2026

### **ANEXO 1**

**QR CODE PARA ACESSAR O FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE DISPENSA**

